

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Despacho n.º 1523/2026 de 2 de julho de 2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto, na sua redação atual, aprovou o sistema portuário dos Açores, dispondo que o departamento do Governo Regional responsável pelas pescas exerce a jurisdição e as funções de autoridade portuária nos portos com funções exclusivas de apoio às pescas, designadamente, nas áreas dos portos de classe D;

Considerando que, paralelamente, o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, na sua redação atual, nos termos do n.º 1 do artigo 202.º, prevê a possibilidade de delegar o exercício de parte, ou da totalidade, das suas funções de autoridade portuária;

Considerando que, nos termos da lei, a forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 202.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determina-se:

1. Designar a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., entidade gestora dos portos de Classe D e núcleos de pesca, sob coordenação deste departamento do governo, no âmbito das funções de autoridade portuária para os portos com funções exclusivas de apoio às pescas.

2. Delegar no Conselho de Administração da LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., pelo período do meu mandato, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Cumprimento das atribuições da autoridade portuária, previstas no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto, na sua redação atual;

b) Cumprimento das obrigações e atribuições da entidade gestora previstas no:

i. Regulamento de gestão dos portos de pesca e núcleos de pesca da Região Autónoma dos Açores, aprovado em anexo à Portaria n.º 62/2026, de 30 de junho;

ii. Regulamento de gestão e utilização dos armazéns de aprestos e o respetivo tarifário de utilização, aprovado em anexo à Portaria n.º 72/2026, de 1 de julho;

iii. Regulamento específico do tarifário para utilização de portos e núcleos de pesca da Região Autónoma dos Açores, por outros utilizadores, distintos da atividade de pesca comercial, aprovado em anexo à Portaria n.º 595/2026, de 1 de julho;

iv. Regulamento específico do tarifário para utilização de portos e núcleos de pesca da Região Autónoma dos Açores, por outros utilizadores da área da pesca comercial, aprovado em anexo à Portaria n.º 596/2026, de 1 de julho.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de julho de 2026. - O Secretário Regional do Mar e das Pescas, *Mário Rui Rilhó de Pinho*.